



PROJETO DE RESOLUÇÃO PRS/0002.3/2019



Dispõe sobre a criação e implantação do aplicativo “Agora é Lei em Santa Catarina”, para o uso de tablets e smartphones, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina criará e implantará o aplicativo “Agora é Lei em Santa Catarina”, como ferramenta digital de consulta às leis estaduais relacionadas ao Direito do Consumidor e tem por objetivo auxiliar o cidadão catarinense a conhecer e cobrar seus direitos.

Art. 2º O acesso ao aplicativo ocorrerá por meio de cadastro realizado em tablets ou smartphones, sem ônus aos usuários.

Art. 3º O recurso disponibilizará aos usuários cadastrados todas as leis estaduais relacionadas ao Direito do Consumidor e suas respectivas aplicações.

Art. 4º O aplicativo será desenvolvido pela Diretoria de Comunicação Social com o apoio e suporte técnico da Diretoria de Tecnologia e Informações e Diretoria Legislativa desta Casa Parlamentar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 180 dias a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jerry Comper

|                    |          |           |          |
|--------------------|----------|-----------|----------|
| Lido no expediente | 14ª      | Sessão de | 12/03/19 |
| Às Comissões de:   |          |           |          |
| (5)                | Jurídico |           |          |
| (14)               | Trabalho |           |          |
| (60)               | Educação |           |          |
| ( )                |          |           |          |
| ( )                |          |           |          |
| Secretário         |          |           |          |





## JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina criará e implantará o aplicativo “Agora é Lei em Santa Catarina”, uma ferramenta ágil de acesso à informação, cujo objetivo é auxiliar o consumidor a conhecer as leis e mecanismos para lutar por seus direitos, como já acontece em outros Estados do Brasil.

O recurso deve abranger Leis Estaduais voltadas à defesa do Direito do Consumidor, que tratam sobre a comercialização, compra e venda de produtos, prestação de serviços, dentre outros. A pesquisa poderá ser realizada tanto por palavras-chave quanto por categorias (serviços, lazer, saúde, educação, segurança, trânsito e meio ambiente).

O aplicativo será desenvolvido pela Diretoria de Comunicação Social, com apoio e suporte técnico da Diretoria de Tecnologia e Informações e da Diretoria Legislativa da ALESC.

A proposta tem grande relevância socioeconômica beneficiando diretamente a população catarinense, que passará a ter em mãos o acesso aos seus direitos, a qualquer hora e de qualquer lugar.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Jerry Comper